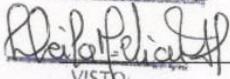


PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 12/06/09

VISTO



PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/06/2009

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO N° 262, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO
DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2006.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO,
ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica
Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 09 de junho do
corrente ano, apreciou as Contas do Município de Cabedelo, relativas ao exercício
financeiro de 2006, e ele, com fulcro no art. 163, § 2º do Regimento Interno da Casa
(Resolução nº 158/2006), PROMULGA o seguinte:

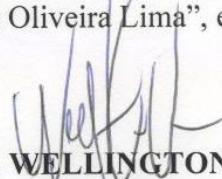
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Cabedelo, Estado da
Paraíba, de responsabilidade do Prefeito JOSE FRANCISCO RÉGIS, relativas ao
exercício financeiro de 2006, objeto do Processo TC nº 02062/2007, em convergência
com o Parecer PPL TC nº 201/2008, datado de 17 de dezembro de 2008, publicado no
D.O.E. de 08 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 12 de junho de 2009.


Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE